



O SUBSOLO COMO TERRITÓRIO EM DISPUTA: as tramas nos garimpos diamantíferos em Coromandel/MG¹

Ricardo Júnior de Assis Fernandes Gonçalves
Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão.
Email: ricardoassisgeo@ hotmail.com

Marcelo Rodrigues Mendonça
Professor Doutor do Programa de Graduação e Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão.
Email: ufgmendonca@gmail.com

RESUMO: A pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão, têm como centralidade analisar o processo de apropriação do subsolo, (re)organização do trabalho e disputas territoriais nos garimpos de diamantes em Coromandel, situado na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em Minas Gerais. A metodologia usada baseia-se na pesquisa qualitativa em Geografia, com ênfase em procedimentos como levantamento bibliográfico, pesquisa de campo, observação e entrevistas. Nos últimos anos, novas territorialidades impactaram os territórios no município, com rebatimentos sobre a histórica atividade garimpeira. Fortalecimento da legislação ambiental e minerária, interdição de garimpos e desemprego, atuação de empresas privadas, apropriação e controle do subsolo, organização dos garimpeiros em cooperativa e sindicato, mecanização são elementos que expressam mudanças significativas na garimpagem diamantífera em Coromandel-MG. Nesse processo o território torna-se uma categoria central para a compreensão da materialidade e imaterialidade dos conflitos nos garimpos de diamantes.

Palavras-Chave: Coromandel/MG; Garimpos de diamantes; Garimpeiros; Território; Subsolo em disputa.

Introdução

A pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão têm como centralidade analisar o processo de apropriação e disputas territoriais nos garimpos de diamantes em Coromandel, situado na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em Minas Gerais. A partir disso, propomos compreender a apropriação e controle do subsolo diamantífero e os conflitos entre

¹ A pesquisa apresenta parte dos resultados da dissertação de mestrado **A vida pode mudar com a virada da peneira:** (re)organização do território e do trabalho no município de Coromandel-MG, orientada pelo Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça, e desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão.



garimpeiros, camponeses, fazendeiros, empresas mineradoras nacionais e transnacionais, cooperativa e sindicato, envolvidos nas tramas dos diamantes nas áreas de garimpos no município. A metodologia utilizada é a pesquisa qualitativa em geografia, considerando mecanismos participativos para compreender a apropriação/produção do território e as experiências construídas pelos diversos sujeitos sociais que compõem a trama de relações nos garimpos de diamantes.

Nas últimas décadas, diante da atuação de empresas nos garimpos de diamantes, emergem disputas pelo uso do território, impondo a apropriação e controle dos recursos e fontes tradicionais de existência das famílias camponesas e garimpeiros que vivem na terra. Novas territorialidades impactaram os territórios no município, com rebatimentos sobre a histórica atividade garimpeira. Fortalecimento da legislação ambiental e minerária, interdição de garimpos e desemprego, atuação de empresas privadas, apropriação e controle do subsolo através de registros junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), por empresas nacionais e transnacionais, são elementos que expressam mudanças significativas nos garimpos de diamantes. Nesse processo o território torna-se uma categoria central para a compreensão da materialidade e imaterialidades dos conflitos nos garimpos de diamantes.

A preocupação com a apropriação e o controle do subsolo resulta de pesquisas teóricas, análise da legislação minerária e ambiental, entendidas como uma construção social em disputa. Também é resultado da realidade concreta de Coromandel, com atuação de empresas que passaram a registrar milhares de hectares de subsolo no município. Além do choque de interesses entre o próprio capital diamantífero, isso gerou conflitos com fazendeiros, empresários, camponeses e garimpeiros. Essas questões merecem atenção e esforço interpretativo, permitindo demonstrar que a exploração do subsolo é reveladora de disputas territoriais. As ações do Estado se imbricam com os interesses hegemônicos e pouco se preocupam com as camadas populares.

O subsolo como *territórios em disputa*

O território é objeto de amplo debate e de difícil consenso conceitual. Nos últimos anos essa categoria tem ganhado expressiva atenção de diversos pesquisadores que se propuseram a interpretar os processos de produção dos territórios, como Raffestin (1993), Haesbaert (2006, 2007), Fernandes (2008) e Saquet (2007). Para Haesbaert (2006, p. 87) “o território é um dos principais conceitos que tenta responder à problemática da relação entre a



sociedade e seu espaço.” Na apropriação social do espaço emergem disputas territoriais permeadas por relações de poder forjadas no conteúdo da luta de classes. No entanto, muitas análises concentram as atenções na ocupação dos solos e controle da superfície, como terras agricultáveis e espaços urbanos, associadas aos interesses hegemônicos e estratégicos do capital. Pouco se avançou na preocupação com os processos de apropriação e domínio do subsolo enquanto território permeado por relações de poder, entendido como elemento geopolítico na expansão e reprodução do capital. A exploração dos minérios e controle da água subterrânea e em aquíferos são exemplos evidentes.

Geógrafos como Mendonça (2004) e Thomaz Júnior (2009) vem chamando a atenção para interesses que permeiam o processo de expansão do capital no campo. Diante disso, o conceito de *agrohidronegócio* permite uma reflexão crítica, que relaciona a expansão do agronegócio com o controle estratégico e indissociável da terra e da água, concentrada na superfície (córregos, rios, represas, nascentes e reservatórios) e reservas subterrâneas, como os aquíferos. Thomaz Júnior (2009) demonstra que o *Polígono do Agrohidronegócio* abrange parte de estados como Paraná, São Paulo e Minas Gerais, que coincidem com o Aquífero Guarani,² se enquadrando a possíveis fontes de usos por empreendimentos produtivos como a agroindústria canavieira e o agronegócio da soja. O capital necessita de elementos estratégicos para continuar sua marcha expansionista, e a apropriação das reservas de água são indispensáveis (da superfície e do subsolo), como demonstra a expansão do *agrohidronegócio*.³ De certa forma, as pesquisas de Mendonça (2004) e Thomaz Júnior (2009), evidenciam que no movimento do capital e mecanismos de apropriação, as reservas do subsolo conformam territórios em disputa, inseridos nos circuitos produtivos do capital.

Para Gómez (2006, p. 104), “o território está relacionado com disputa na apropriação do espaço, portanto, com interesses conflitantes que convergem num mesmo espaço. A apropriação do espaço por um grupo ou indivíduo entra em disputa com as aspirações de outro grupo ou indivíduo.” A produção dos territórios revela relações marcadas pelo poder e em permanente conflitualidade. Isso implica pensar os territórios para compreendê-los através das relações de poder.

² Ver Thomaz Júnior (2009, p. 302-303).

³ Para Raffestin (1993, p. 231), “a água, como qualquer outro recurso, é motivo para relações de poder e de conflitos. O controle e/ou a posse da água são sobretudo de natureza política, pois interessam ao conjunto de uma coletividade.”



Raffestin (1993) possibilita análises que revelam as relações de poder que permeiam a apropriação do espaço e exprimem concretamente as lutas de classes na dominação e controle do território e dos trabalhadores. É na apropriação do espaço que os territórios são produzidos.

Espaço e território não são termos equivalente [...] é essencial compreender que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator territorializa o espaço. (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

Raffestin (1993) revela que a apropriação direta ou abstrata, é um elemento central na produção dos territórios. O território emerge como produto do trabalho, seja “energia ou informação” e, como consequência, revela tramas marcadas por interesses conflitivos que demarcam relações de poder. “A produção, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve num campo de poder” (RAFFESTIN, 1993, p. 144). Até mesmo as representações do espaço produzidas pelos homens, empresas e instituições se constituem como formas de apropriação e por isso, dialeticamente indissociável dos processos sociais que eivam os territórios. Isso assegura funções e mecanismos de apropriação, conforme interesses políticos, sociais ou econômicos.

O subsolo envolve conflitos e disputas pelos recursos que possui. Como afirma Raffestin (1993, p. 251), “todos os recursos são ou podem ser instrumentos de poder.” A apropriação do subsolo pelas empresas mineradoras revela as relações de conflitualidade e poder de classe do capital. Sua apropriação se dá de forma direta, através da territorialização da exploração mineral ou indiretamente, pelo controle jurídico, conforme o próprio aparato legal instrumentalizado pelo Estado. No último caso, os registros de subsolo, concedidos para pesquisa ou exploração, através do Governo Federal a empresas nacionais ou transnacionais é um exemplo claro. “As concessões legais arrancam ao Brasil, comodamente, suas mais fabulosas riquezas naturais” (GALEANO, 1986, p. 152).

Para garantir os interesses das empresas, o Estado substancia mecanismos espoliadores, assentado no modelo de exploração das riquezas naturais, superexploração da força de trabalho e desterritorialização de comunidades tradicionais, usando forças repressivas através dos aparelhos de coerção como a polícia ou o próprio aparato jurídico, legitimando a ação do Estado, mais funcional aos interesses hegemônicos do que às populações locais. De



acordo com Conceição (2009, p. 5) “Sob o modo de produção capitalista o Estado age, na sua integralidade, para cumprir os requisitos necessários à reprodução do capital. Essa atuação pode, em determinadas circunstâncias, ser executada de modo velado ou deliberado.”

Com milhares de hectares de subsolo registrados, as empresas capitalistas, além de propiciar a especulação, entram em conflito com proprietários de terras, camponeses, quilombolas, garimpeiros, indígenas e entre os próprios empresários da mineração. A expressão concreta dessas questões ocorreu (ocorre) em Coromandel. Diante disso, os garimpeiros se (re)organizaram, surgiram lideranças garimpeiras e políticas, direcionando ações contra o processo de apropriação e controle do subsolo diamantífero, principalmente por empresas transnacionais com atuação no município.

Ação do capital transnacional, apropriação do subsolo diamantífero e conflitos com garimpeiros em Coromandel - MG

A propriedade da terra não significa concomitantemente ser dono e ter direito de explorar o subsolo. No Art. 176 da Constituição Federal (1988) a distinção entre solo e subsolo é destacada: “As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra”.

Para extrair riquezas minerais é preciso autorização do Governo Federal através do DNPM. Isto é lei e está exposto na Constituição Federal. Conforme o Art. 20, Inciso IX, “os recursos minerais, inclusive os do subsolo”, são classificados como bens da União. A pesquisa ou lavra dos recursos minerais é permitida apenas mediante sua autorização ou concessão, como expõe o Art. 176 § 1º; “A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.”

O Art. 176 § 1º, quando formulado, deixa claro que as riquezas do subsolo são de interesse nacional, prevendo o aproveitamento dos recursos minerais por brasileiros ou empresas de capital nacional. Originalmente, o Art. 176 § 1º entende o subsolo como um bem



público, assegurado pela União a brasileiros. Nos anos seguintes à publicação da Constituição, o neoliberalismo ganhou força e espaço no país, com privatização de empresas estatais, inclusive do setor da mineração, como a Vale do Rio Doce em 1997, incentivando a apropriação privada dos recursos naturais e sociais, com participação intensa do capital transnacional.

No governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), as políticas neoliberais foram legitimadas no Brasil. Na mineração isso também significou abertura política para a atuação das empresas transnacionais. Esse contexto se relaciona com a publicação da Ementa Constitucional nº 6, de 15/08/1995, mudando a redação do § 1 do Art. 176: “A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.” A nova redação soterrou a prioridade de direitos concedidos aos brasileiros e abriu espaços para o capital transnacional apropriar o subsolo nacional.

Os interesses que envolvem as reservas minerárias do subsolo expressam *territórios em disputa*. Com o objetivo de mostrar essa questão baseando em elementos da realidade, analisamos processos de apropriação e conflito que envolvem a atividade garimpeira de diamantes em Coromandel/MG. A partir da década de 1990 (efetivamente após a Ementa Constitucional Nº 6, de 15/08/1995) milhares de hectares de subsolo passaram a ser registradas por empresas transnacionais com atuação no município. Além de contribuir para a própria interdição dos garimpos, a monopolização dos registros de subsolo gerou conflitos com garimpeiros, fazendeiros e camponeses, organizados através da COOPERGAC e SINDIGAC.

Os conflitos envolvendo a apropriação do subsolo diamantífero tiveram a Cooperativa e Sindicato de garimpeiros, elementos centrais para o enfrentamento e denúncia dos mecanismos de especulação de registros de subsolo no município, principalmente por empresas transnacionais, como o Grupo canadense “BRAZILIAN DIAMONDS” (SANSUL Mineração e COBRE SUL Mineração). Como meio de divulgação de notícias, críticas e denúncias, as lideranças da cooperativa e do sindicato usaram o *Garimpando Notícias*. A análise dos números desse jornal e as matérias publicadas por ele desde 2003 demonstram o



papel da COOPERGAC e do SINDIGAC na exposição das contradições, tramas políticas, discursos ideológicos e mecanismo de controle e subordinação efetuados pelas empresas no município.

Em 2003, a concentração de registro foi evidenciada pela COOPERGAC (Tabela 1) através do Garimpendo Notícias.

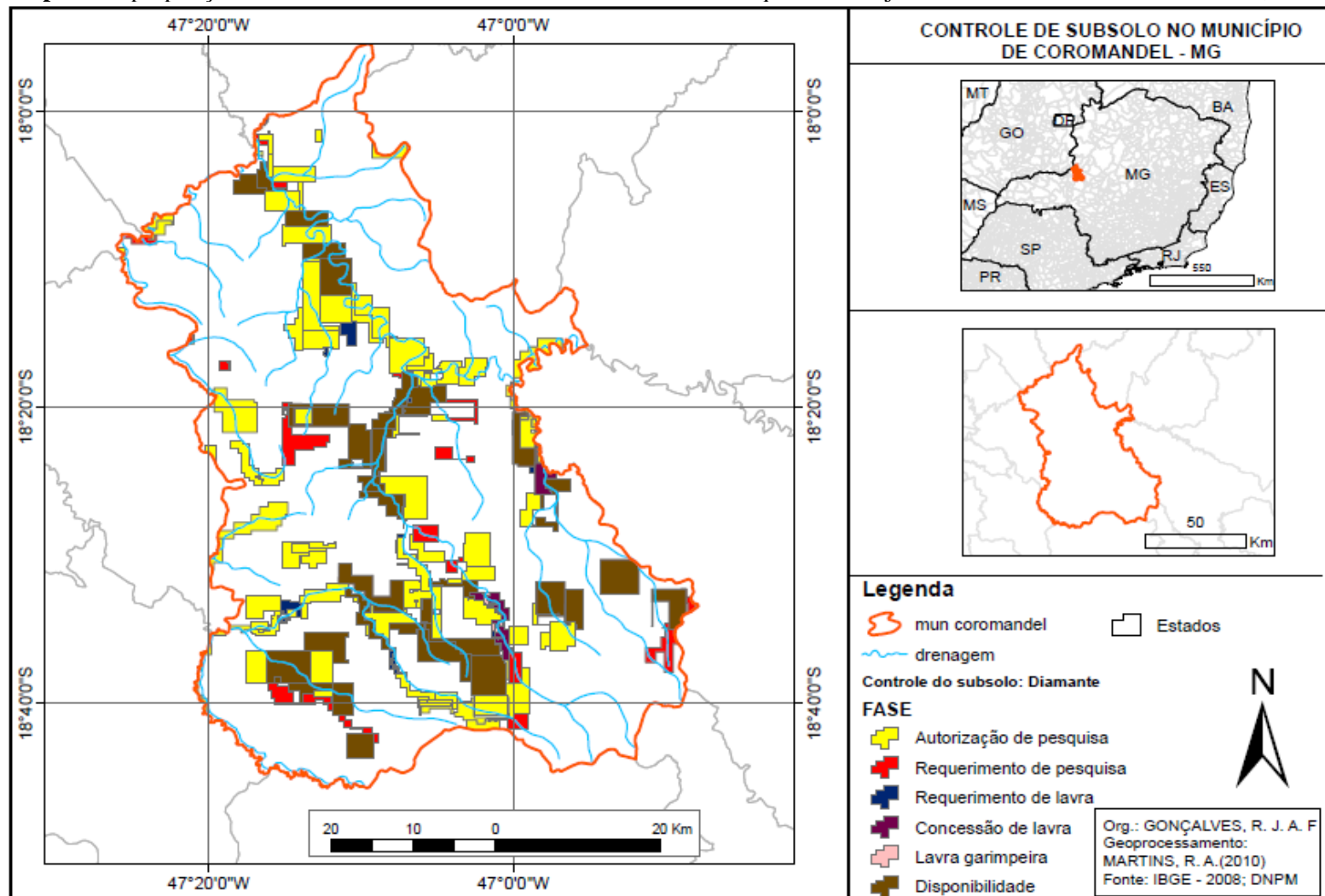
Tabela 1 - Relação dos maiores detentores de registros de subsolo, junto ao DNPM, no município de Coromandel para exploração de diamantes – 2003

Nome	Nº de processos	Área (Ha)	% Sobre total
Spider Diamond Mineração Ltda	21	15.827,75	10,18
Cobre Sul Mineração Ltda	21	15.025,19	9,66
SAM – Sul América Mineração Ltda	17	14.207,31	9,18
Luciano Lopes Guedes	17	13.118,70	8,44
Brasroma Mineração	09	8.547,72	5,50
Comércio e Indústria Ltda			
Parimá Mineração S/A	06	5.728,57	3,68
De Beers Brasil Ltda	05	5.639,54	3,63
Úrsula Paula Deroma Rossetti	06	5.520,84	3,55
Mineradora de Bauxita Ltda	13	4.824,11	3,10
Mearim Sociedade de Mineração Ltda	06	4.728,65	3,04
Mineração Gamelas Ltda	09	4.550,34	2,93
Demais	89	79.973,14	51,44
TOTAL	219	155.468,38	100%

Fonte: Garimpendo Notícias (2003).

O processo de apropriação do subsolo se concentra principalmente nos vales dos rios e córregos. Muitas áreas aluvionares continuam sendo registradas e apropriadas em Coromandel (Mapa 1), onde historicamente o garimpo foi praticado por garimpeiros e camponeses que ainda vivem na terra.

Mapa 1 – Apropriação e controle do subsolo em Coromandel através de requerimentos juntos ao DNPM – mineral: diamante, 2011



Organização: GONÇALVES, R, J de A. F., 2011.

Designer: MARTINS, R. A., 2011.



O mapa 1 demonstra que as áreas requeridas para diamantes (autorização de pesquisa, requerimento de pesquisa, requerimento de lavra, concessão de lavra e lavra garimpeira⁴) se concentram principalmente nos terrenos aluvionais, acompanhando o leito dos rios e córregos no município, ou seja, nos “*espaços tradicionais de garimpagem*”. Os registros juntos ao DNPM legitimam o *monopólio do subsolo*, que permanece fortalecendo os interesses conflitantes envolvendo garimpeiros, cooperativas, camponeses, empresários, fazendeiros ou empresas de mineração. Os mecanismos de apropriação e controle do subsolo demonstram que os recursos naturais redefinem as tramas e estratégias políticas e do capital. A leitura geográfica dos territórios não pode prescindir de uma visão integrada e forjada no conflito.

No contexto atual, a garimpagem na Comunidade de Santo Inácio permite interpretar os processos de (re)organização do trabalho e do território nos garimpos de diamantes com atuação de garimpeiros manuais e mecanizados, através das ações da COOPERGAC. Empresas, investimentos de capital estrangeiro, a vida na terra como camponeses e o sonho de pegar a “pedra rara” no garimpo, a apropriação do subsolo gerando conflitos e disputas, novas categorias de trabalhadores e relações contratuais de trabalho e produção expressam elementos que dinamizam as territorialidades em Santo Inácio. Esse processo fornece bases empíricas e conceituais, dentro do devir dialético da realidade social e contraditória experienciada nos garimpos.

As diversas áreas de garimpo no decorrer da bacia do Rio Santo Inácio envolvem tramas que se entrecruzam. Tradicionalmente, os camponeses que vivem nessas propriedades praticavam a garimpagem nas áreas de várzeas livremente. Para um entrevistado que vive na Comunidade, trabalha na terra e no garimpo como cooperado, “*aqui pra mim, garimpo, terra e gado é tudo misturado.*” Conforme outro sujeito, “*o garimpo era um complemento na renda, se não fosse o problema do subsolo era até hoje*”. Por isso, a apropriação e o controle dos registros de subsolo na bacia do Rio Santo Inácio (Mapa 3) representa interesses divergentes com alguns proprietários de terra, camponeses e garimpeiros, além dos desafios para a COOPERGAC continuar desenvolvendo a garimpagem na Comunidade diante da necessidade de expandir as áreas de garimpo e agregar garimpeiros manuais e mecanizados. Com a organização da Cooperativa, a legalização de áreas para garimpo se tornou um desafio. No final de 2004, os primeiros requerimentos de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), foram concretizados mediante acordo com a empresa Triângulo Mineração Ltda., dando início

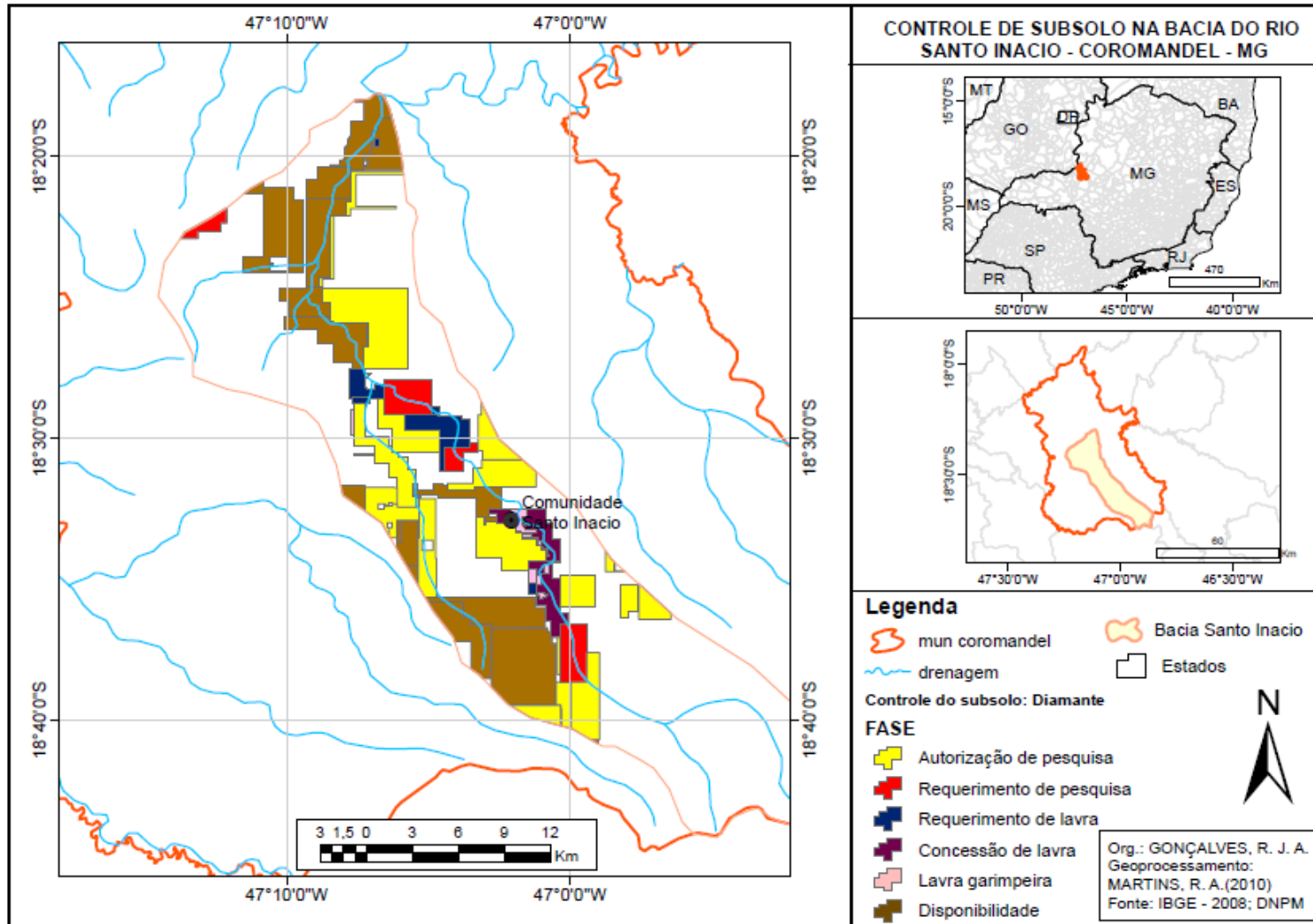
⁴ Ver Decreto-Lei nº 227, de 28 de dezembro de 1967 e Lei nº 7.805/1989.



ao que o Garimpando Notícias (2005, p. 2) destacou como “o início da solução definitiva dos problemas do garimpo de nossa região.”

Atualmente, além da renovação das PLGs outorgadas a COOPERGAC, o interesse também é efetuar novos requerimentos, diante da exaustão das áreas onde os garimpeiros cooperados atuam na Comunidade de Santo Inácio. Esse processo depende dos registros de subsolo, primeiro passo em direção à legalização. Para um cooperado *“hoje nós já estamos ficando sufocados em termos de áreas para trabalhar, o estoque de áreas está ficando pequeno e muita área tá na mão de gringo ainda. É preciso agregar mais garimpeiros trabalhando dentro desse regime que nós implantamos através da Cooperativa aqui em Santo Inácio.”* Esse é um desafio diante da apropriação do subsolo na bacia do Rio Santo Inácio (Mapa 2).

Mapa 2 - Apropriação e controle do subsolo na bacia do rio Santo Inácio, município de Coromandel/MG – mineral: diamante, 2011



Organização: GONÇALVES, R, J de A. F., 2011.
Designer: MARTINS, R. A., 2011.



O mapa 2 deixa claro a territorialização dos interesses e o controle do subsolo abrangendo a bacia do Rio Santo Inácio, incorporando os terrenos diamantíferos na lógica capitalista, principalmente através de empresas mineradoras. Nos garimpos da Comunidade Santo Inácio, empresas, *empresários do garimpo* e a COOPERGAC se territorializaram e dão continuidade aos processos produtivos de extração de diamantes, com concentração das Permissões de Lavra Garimpeira⁵, conforme destacado no mapa 2. Para os camponeses que vivem no vale do Santo Inácio, a apropriação do subsolo é contraditória e representa disputas entre lógicas de usos. Entre os camponeses entrevistados, muitos não concordam em permitir a mineração em seus terrenos por terceiros e continuam constantemente sobre pressão. Um dos proprietários de terra disse que *“os donos do subsolo já veio aqui propor acordo, fez proposta de trabalhar com eles, falou em porcentagem pra gente deixar entrar na terra. Eles vêm com maquinários só deles e rivira a terra tudo aí. Pra trabalhar tem que fazer parceria do jeito que eles querem. A condição é essa.”* Além de não concordar com a mineração empresarial, relacionam a inserção das máquinas com os efeitos ambientais na Comunidade. Para um deles o garimpo mecanizado *“acabou com a Comunidade, veio foi pra destruir, não têm progresso nenhum. O dinheiro dos diamantes não tem retorno pra nós aqui.”*

Como a maioria dos camponeses e pecuaristas tradicionais que vivem na Comunidade também se interessam em garimpar, o antagonismo superposto representado entre o controle do solo e do subsolo por sujeitos distintos é conflitivo *“os donos das áreas de subsolo, eles não aceitam trabalhar e nem deixa nós que é dono da terra trabalhar. Quando nós mexe eles deda a gente pra polícia, que vem aqui e dá multa, é uma pressão doida.”*

Na medida em que os usos do subsolo se tornam apropriados e controlados, relações de poder conformadas no interior da luta de classes são reveladas, forjadas no movimento do capital, interessado em inserir essas áreas no seu circuito produtivo, neste caso, através da mineração de diamantes.

Nos últimos anos, a territorialização da lógica empresarial nos garimpos de Santo Inácio envolvem novas relações de produção e trabalho, como o assalariamento, inserção de maquinários, estudos geológicos e ambientais, investimentos de capitais internacionais, empresas e ação de cooperativa de garimpeiros. São elementos reveladores dos processos de

⁵ Lei N° 7.805, de 18 de Julho de 1989, “Altera o Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências.”



(re)organização do território no garimpo e das contradições na processualidade societal que (re)definem as transformações territoriais.

Considerações finais

Conhecido pela histórica extração de diamantes desde o início do século XIX, o município de Coromandel/MG é permeado por múltiplos sujeitos que forjam diferentes territórios. Por quase dois séculos, a garimpagem movimentou esperanças e sonhos, atraindo milhares de trabalhadores garimpeiros, desempregados, aventureiros, camponeses, *trabalhadores da terra*, comerciantes e fazendeiros, fortalecidos pela possibilidade de enriquecimento que os diamantes anunciam.

Historicamente os garimpos foram (são) praticados no que chamamos de *espaços tradicionais de garimpagem*. Uma das questões centrais que caracterizam esses espaços é a relação entre o garimpo e a terra. Estão localizados principalmente nos vales dos rios, onde se desenvolveu a agricultura camponesa e a prática do garimpo. Além de elementos como a proximidade da água e solos férteis, que contribuem para a prática da agricultura, o fato desses terrenos concentrarem os diamantes instituem territórios constantemente (re)apropriados. Os elementos naturais não estão dissociados das estratégias e mecanismos de apropriação e controle e por isso, devem ser dialeticamente considerados na leitura geográfica dos territórios.

A apropriação e controle do subsolo diamantífero, concentrado nos vales dos rios, representam *blindagens* no trabalho e na vida dos camponeses, garimpeiros e demais trabalhadores. A relação contraditória entre o direito de uso do solo e do subsolo legitima conflitos no processo de apropriação *dos espaços tradicionais de garimpagem*. Além disso, com a territorialização da lógica empresarial nos garimpos, o controle do trabalho se imbrica no processo instaurado pelo capital de exploração da natureza e dos homens. A atuação de empresas de mineração nesses espaços gera processos de exploração, conflito e controle do território e do trabalho.

Quanto a atuação de empresas transnacionais e nacionais no processo de apropriação do subsolo é preciso destacar que isso expressa *territórios em disputas*. A apropriação do subsolo diamantífero continua alimentando tramas e relações de poder em Coromandel. As riquezas minerais que se concentram no subsolo expressam interesses e mecanismos de controle, ameaças de expropriação e conflitos que redefinem constantemente os mecanismos



de exploração da natureza e dos trabalhadores. Em Coromandel, o controle do subsolo revela disputas territoriais com camponeses, *trabalhadores da terra* e garimpeiros que vivem na terra. A distinção entre o uso do solo e subsolo muitas vezes é desconhecida por esses sujeitos, que não aceitam e discordam da ação de terceiros em suas terras. Além disso, também querem explorar os diamantes, por isso, na medida em que os interesses se embatem, conflitos são forjados no interior da luta de classes. A compreensão dos processos de apropriação do subsolo, com a contribuição da leitura geográfica dos territórios, demonstra como os recursos naturais redefinem os mecanismos de exploração e espoliação da natureza e da sociedade pelo capital.

Referências

BRASIL (1967). Decreto de Lei nº 227, de 27/02/1967, Diário Oficial da União de 27/02/1967. Código de Mineração.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL (2008). Lei nº 11.685, de Junho de 2008. Institui o Estatuto do Garimpeiro e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 03 de jun./2008.

CLEARY, D. **A garimpagem na Amazônia: uma abordagem antropológica**. Tradução de Virginia Rodrigues Malm. Rio de Janeiro: UFRJ, 1992.

CONCEIÇÃO, A. L. **A insustentabilidade do desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <<http://estadocapitaltrabalho.wordpress.com/2011/01/13/a-insustentabilidade-dodesenvolvimento-sustentavel-alexandrina-luz-conceicao/>>. Acesso em: 25 de jul./2011.

FERNANDES, B. F. Entrando nos territórios do território. In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. **Campesinato e territórios em disputa**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 213-238.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeano de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GARIMPANDO NOTÍCIAS . **Qual é hoje, o principal problema do garimpo em Coromandel e região?** Coromandel, nov., 2004, n. 4, p. 2.

_____. **CPI das concessões do DNPM**. Coromandel, nov., 2003, n.5, p. 1.



GONÇALVES, R. J. de A. F. **A vida pode mudar com a virada da peneira:** (re)organização do território e do trabalho no município de Coromandel-MG. 2012. 274 f. Dissertação (Mestrado em Geografia), UFG, Catalão-GO, 2012.

HAESBAERT. R. **Territórios alternativos.** São Paulo: Contexto, 2006.

_____. **O mito da desterritorialização:** do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007

MENDONÇA, M. R. **A urdidura espacial do capital e do trabalho no Cerrado do Sudeste Goiano.** 2004. 457 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2004.

MONTENEGRO GÓMEZ, J. R. **DESENVOLVIMENTO EM (DES)CONSTRUÇÃO:** Narrativas escalares sobre desenvolvimento territorial rural. 2006. 438 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2006.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** Tradução M. C. França. São Paulo: Ática, 1993.

RAMIRES, J. C. de L.; PESSÔA, V. L. S. (Org.). **Geografia e pesquisa qualitativa:** nas trilhas da investigação. Uberlândia: Assis, 2009.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. São Paulo: Record, 2001.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território.** São Paulo: Expressão Popular, 2007.

THOMAZ JÚNIOR, A. **Dinâmica geográfica do trabalho no século XXI:** limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos. 2009. 500 f. Tese (livre-docência) – Presidente Prudente, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, 2009.